



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4571
02 de setembro de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

1º ATO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº 008/2022.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93, determina o Apostilamento ao Contrato nº 008/2022, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE INTERNET**, pela empresa **RIO CABLE CORPORATE LTDA**, para alteração da dotação orçamentária 33.01.23.122.0002.2805 – 3333.90.40 – e inclusão da Fonte de Recurso 1502, processo 8468/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo.

Paty do Alferes, 01 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

1º ATO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº 267/2022.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93, determina o Apostilamento ao Contrato nº 267/2022, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE INTERNET**, pela empresa **RIO CABLE CORPORATE LTDA**, para alteração da dotação orçamentária 270120.122.0002.2800 – 3333.90.40 – e inclusão da Fonte de Recurso 1501, processo 5202/2022, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, Pecuária e desenvolvimento.

Paty do Alferes, 01 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

1º ATO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº 044/2022.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93, determina o Apostilamento ao Contrato nº 044/2022, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE INTERNET**, pela empresa **RIO CABLE CORPORATE LTDA**, para alteração da dotação orçamentária 39016.122.0002.2809 – 3333.90.40 – e inclusão da Fonte de Recurso 1501, processo 10882/2024, conforme solicitação da Secretaria de Ordem Pública.

Paty do Alferes, 01 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2020

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou o **7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 056/2020**, celebrado com a empresa **OR - OURIQUE RADIOLÓGICA - ME**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, para a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, a partir de 21/08/2025 até 20 de fevereiro de 2026, totalizando o valor global de R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).**

Paty do Alferes, 21 de agosto de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretário de Saúde e Bem Estar Animal:

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292**de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.**

www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro**Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**



ATO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.279, de 14 de agosto de 2025, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Paty do Alferes, bem como a carreira e o regime jurídico dos procuradores do município e dá outras providências;

CONSIDERANDO que lei acima citada alterou o símbolo de vencimento dos cargos de Procurador-Geral do Município e Subprocurador-Geral do Município, conforme consta no Anexo III da referida lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **APOSTILAR** a Portaria Nº 007/2025 – G.P., de 2 de janeiro de 2025, para constar o símbolo de vencimento como **PGM**.

Art. 2º - **APOSTILAR** a Portaria Nº 077/2025 – G.P., de 16 de janeiro de 2025, para constar o símbolo de vencimento como **SUBPGM**.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 1º de agosto do ano em curso**.

Paty do Alferes, 2 de setembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
Secretária Municipal de Administração

CONTRATO Nº 211/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou o contrato nº 211/25, celebrado com a empresa, **IGOR BROWN RAMOS**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS**, no valor total R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil após a emissão da ordem de execução do serviço ou de fornecimento do objeto, com posterior publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Paty do Alferes, 01 de setembro de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

PATY PREVI
Conselho Municipal Previdência

Paty do Alferes, 1º de setembro de 2025.

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Aposentadorias e Pensões –PATY PREVI vem, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCAR** os nobres membros para participarem de reunião ordinária do CMP, na forma da lei.

A reunião fica designada para quinta –feira, 04 de setembro de 2025, às 15 h, na Sede do Paty Previ.

Atenciosamente,

Amanda de França Vale
Presidente do CMP

Decreto nº 9385 de 2 de Setembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3285 DE 28 DE AGOSTO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.1399	E.P. LOCAÇÃO DE EQUIP PARA ATEND A SAÚDE DA MULHER	3.3.9.0.39	1600	9323	R\$ 250.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 250.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Transferência Fundo a Fundo para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde – Incremento PAP – Emenda Parlamentar de Proposta nº 3600066908020250 do Ministério da Saúde, para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde – Locação de Equipamentos para Atendimento à Saúde da Mulher; em conformidade com o inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único: A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417135011040000 – TRANSF. RECURSOS DO SUS - INCREMENTO PAP – Reduzido 2381	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 250.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Setembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9386 de 2 de Setembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3286 DE 28 AGOSTO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.1395	E.P. INCREM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU	3.3.9.0.39	1600	9324	R\$ 250.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 250.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Transferência Fundo a Fundo para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência hospitalar e Ambulatorial – Incremento MAC – Emenda Parlamentar de Proposta nº 36000652028202500 do Ministério da Saúde, para Incremento ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde - SAMU; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único: A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417135021020000 – TRANSF. RECURSOS SUS - INCREMENTO MAC – Reduzido 2112	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 250.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Setembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9387 de 2 de Setembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3287 DE 28 DE AGOSTO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 78.681,00 (SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.1396	E.P. INCREM ATENÇÃO- MANUT DO APARELHO DE RX	3.3.9.0.39	1600	9325	R\$ 78.681,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 78.681,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Transferência Fundo a Fundo para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Incremento MAC – Emenda Parlamentar de Proposta nº 36000652044202500 do Ministério da Saúde, para Incremento ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde – Manutenção de aparelho de Raio X; em conformidade com o inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único: A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417135021020000 – TRANSF. RECURSOS SUS - INCREMENTO MAC – Reduzido 2112	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 78.681,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Setembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9388 de 2 de Setembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3288 DE 28 DE AGOSTO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.1398	E.P. PROJETO DOCE VIDA	3.3.9.0.30	1600	9326	R\$ 250.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 250.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Transferência Fundo a Fundo para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde – Incremento PAP – Emenda Parlamentar de Proposta nº 36000669099202500 do Ministério da Saúde, para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde – Projeto Doce Vida; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único: A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417135011040000 – TRANSF. RECURSOS DO SUS - INCREMENTO PAP – Reduzido 2381	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 250.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Setembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9389 de 2 de Setembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3289 DE 28 DE AGOSTO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 421.319,00 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL E TREZENTOS E DEZENOVE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.1397	E.P. MAIS ACESSO A ESP- PHAE OCI EM ONCOLOGIA	3.3.9.0.39	1600	9327	R\$ 421.319,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 421.319,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Transferência Fundo a Fundo para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Incremento MAC – Emenda Parlamentar de Proposta nº 36000676200202500 do Ministério da Saúde, para atendimento ao Programa Mais Acesso a Especialista – PMAE, para OCI em Oncologia; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único: A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417135021020000 – TRANSF. RECURSOS SUS - INCREMENTO MAC – Reduzido 2112	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 421.319,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Setembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal



COMUNICADO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 057/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de Menor Preço Por Item, na hipótese do art. 75, II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS HP 711 PARA IMPRESSORA "PLOTTER" HP DESIGNJET T520

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregues na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ–CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início de recebimento de propostas: 03/09/2025 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 05/09/2025 às 18hs

Data e hora de julgamento das propostas apresentadas: 08/09/2025 às 10hs

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário de 12 às 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 02 de setembro de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4571 de 02/09/2025)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art. 75, da Lei 14.133/2021:

Empresa: IMPERIO CERTIFICADO DIGITAL LTDA ME

Processo: 7007/2025 – Secretaria de Fazenda

Objeto: Aquisição de certificado digital.

Valor: R\$ 139,00

Fundamentação: Art.75, II, da Lei 14.133/2021

Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Defesa Civil

NOTIFICAÇÃO Nº 0209-4/2025
PROCESSO PMPA Nº 10351/2024

PARTES: Município de Paty do Alferes/ Waldir Ferreira, CPF nº 041.XXX.XXX-68.
FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 1.691/2010, art. 167, incisos I e XII; 199, inciso I.
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO/ RECURSO: 20 (vinte) dias a contar após 10 dias da data da publicação do presente extrato

Augusto Gouvea
Fiscal de Meio Ambiente
1953/01

PORTARIA Nº 458/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder à servidora, **MARCELA DE ALBUQUERQUE CORREA**, matrícula n.º 1593/02, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, pelo nascimento de sua filha, **LUISA CORREA ESTEVES**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário Família;
- Auxílio Natalidade;
- Licença Maternidade de 180 dias, retroagindo de 25/08/2025 a 20/02/2026.

Paty do Alferes, 02 de setembro de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 459/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 150/2025/SMS de 25/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **DANIELA MACEDO ROSA VIEIRA**, matrícula nº 2091/02, CPF XXX.718.XXX-XX e **JAMILA DA SILVA QARQAT**, matrícula nº 1387/01, CPF XXX.754.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 204/2025, que tem por objeto **REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM EXAMES DIAGNÓSTICO**, em favor de **BRASIL SAÚDE CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de Setembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 753/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 7317/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a cessão d a servidora LUCIA MARIA PONTES MONSORES, matrícula nº 1891/01, ocupante do cargo de TÉCNICA EM CONTABILIDADE A, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, pelo um período de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, ou interrompida, a qualquer tempo, por conveniência da Administração Municipal.

Art. 2º - A cessão de que trata esta Portaria será COM ÔNUS para o MUNICÍPIO DE VASSOURAS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 1º de setembro no ano em curso.

Paty do Alferes, 2 de setembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 754/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 7144/2025;

RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora ANA BEATRIZ POZES MEDEIROS CASTRO, matrícula nº 2329/01, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I A, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DEFESA CIVIL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de agosto do ano em curso.

Paty do Alferes, 2 de setembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 756/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de sua atribuição prevista no art. 85, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - NOMEAR JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, símbolo AGENTE POLÍTICO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro do ano em curso.

Paty do Alferes, 2 de setembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 757/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de su as atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR o servidor CARLOS HENRIQUE PEIXOTO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 2345/02, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE, símbolo DAS-6, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de agosto do ano em curso.

Paty do Alferes, 2 de setembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 758/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CARLOS HENRIQUE PEIXOTO DE O JUNIOR para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE, símbolo DAS-6, nível E, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro do ano em curso.

Paty do Alferes, 2 de setembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 761/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER vantagem acessória correspondente ao desempenho de FUNÇÃO GRATIFICADA aos vencimentos da servidora abaixo:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE	FG
630/01	SHEILA AREAS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FG-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º setembro do ano em curso.

Paty do Alferes, 2 de setembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL